



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 258/2025

Processo Licitatório n.º 061/2025
Pregão Eletrônico n.º 032/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de sua Secretária, Sr.ª Nívia Maria Melo Cambraia, inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.131.496-81, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA.ME**, estabelecida na Avenida Amilcar Savassi de Souza, 68, Savassi, em Ribeirão das Neves-MG, CEP 33.880-390, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ sob o n.º 24.687.735/0001-01, Telefone: (31) 3624-4926 — E-Mail: zenitecomercial@yahoo.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. Patrícia Gisela Farnetti Pereira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 550.220.816-87, celebram o presente TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL do Contrato Administrativo n.º 258/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo a extinção consensual do Contrato Administrativo n.º 258/2025, referente à aquisição de kimonos e faixas para crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – A extinção contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – A extinção amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

CLÁUSULA QUINTA – O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 10 de julho de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sra. Nívia Maria Melo Cambraia — CPF/MF n.º 065.131.496-81
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

PATRICIA GISELA
FARNETTI
PEREIRA:550220816
87

Assinado de forma digital por
PATRICIA GISELA FARNETTI
PEREIRA:55022081687
Dados: 2025.07.15 11:03:37
-03'00'

CONTRATADA: ZENITE COMERCIAL LTDA.ME

CNPJ n.º 24.687.735/0001-01

Representante Legal: Sr.ª Patrícia Gisela Farnetti Pereira

CPF/MF n.º 550.220.816-87

Este Termo de Extinção
Contratual foi examinado e
aprovado por esta Assessoria
Jurídica.

Dr.ª Analucia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89.767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93.694
Assessora Jurídica